



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: Projeto de Lei Nº796/2026. Altera a Redação do artigo 14 da lei Nº1.351, de 23 de dezembro de 2025. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Interessado: PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO

Órgão

Número

Data



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 796/2026

**"ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 14 DA LEI Nº 1.351, DE
23 DE DEZEMBRO DE 2025."**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - O artigo 14 da Lei nº 1.351, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14 – Fica instituída, no âmbito do PPA 2026–2029, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, como instrumento de integração de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos desse público, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e critérios de habilitação ao Selo UNICEF, a qual deverá ter sua elaboração concluída integralmente no ano de 2026."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alexandria-RN, em 16 de janeiro de 2026.

Raimundo Ferreira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Cumpre-me enviar a V.Ex^{as}. um Projeto de Lei dispondo sobre a alteração do art. 14 da Lei 1.351/25, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alexandria para os anos de 2026-2029.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir a obrigatoriedade de conclusão da fase de elaboração da agenda Transversal Criança e Adolescente ainda no ano de 2026.

A medida visa atender a solicitações da UNICEF, como condicionante para que o município venha a receber o selo da entidade.

Saliente-se que a análise da entidade fora concluída no dia de hoje, sendo concedido prazo apenas até o dia 19 de janeiro de 2026 para o seu envio, o que motiva o pedido de Extrema Urgência na apreciação da matéria, solicitando inclusive que o interregno temporal previsto no parágrafo 2º do art. 33 da Lei Orgânica seja quebrado.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, confiante na sua aprovação por representar avanço administrativo e segurança jurídica para o Município de Alexandria.

Atenciosamente,

Com os meus respeitosos cumprimentos,

Alexandria-RN, 16 de janeiro de 2026.


Raimundo Ferreira de Andrade

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº796/2026

Altera a Redação do artigo 14 da lei
Nº1.351, de 23 de dezembro de 2025.

De autoria do Prefeito Raimundo
Ferreira de Andrade.

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para análise e ser concedido parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 19 de Janeiro de 2026

Francisco de Assis Euflauzino
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº796/2026. Altera
a Redação do artigo 14 da lei Nº1.351, de
23 de dezembro de 2025.

De autoria do Prefeito Raimundo
Ferreira de Andrade.

DESPACHO

Nomeio o vereador **Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo**, como relator para analisar e
dá o parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
19 de Janeiro de 2026

Raul Santo Bezerra de Farias
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

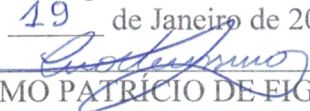
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº796/2026. Altera
a Redação do artigo 14 da lei Nº1.351, de
23 de dezembro de 2025.
De autoria do Prefeito Raimundo
Ferreira de Andrade.

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou
detalhadamente a matéria em pauta e opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
19 de Janeiro de 2026


CIRO VERÍSSIMO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
VEREADOR RELATOR



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

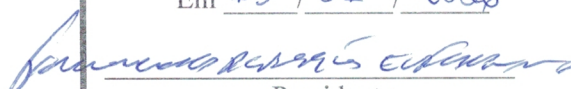
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº796/2026. Altera a Redação do artigo 14 da lei Nº1.351, de 23 de dezembro de 2025. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para Votação única.

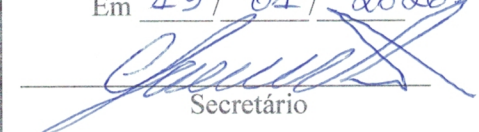
Em 49 / 04 / 2026


Presidente

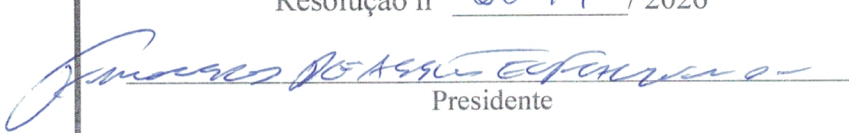
**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em Votação Única

Em 49 / 04 / 2026


Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 2044 / 2026


Presidente